



Prêmio Criança

2018

PRINCÍPIOS NORTEADORES



Os princípios norteadores são indicativos do que a Fundação Abrinq considera um atendimento de qualidade para a primeira infância com base nas referências legais. Eles foram definidos com o auxílio de especialistas nas áreas de educação, saúde e proteção. As iniciativas desenvolvidas por organizações sociais ou empresas devem atender ao máximo possível estes princípios de acordo com a especificidade da ação.

As iniciativas desenvolvidas pelas empresas e executadas em parceria com organizações sociais, devem atender também aos princípios organizacionais aqui descritos.

Princípios Norteadores Gerais (Organizações Sociais e Empresas)

1. Apresentar estratégias de articulação com os atores sociais e o poder público envolvidos no tema da iniciativa inscrita.
2. Realizar planejamento e possuir metodologia e instrumentos de registro, monitoramento e avaliação do trabalho realizado.
3. Demonstrar resultados que possam ser analisados quantitativa e qualitativamente.
4. Ter objetivos claros e metas definidas.
5. Planejar e assegurar sustentabilidade da ação.
6. Ter atenção às crianças, filhos (as) de seus (as) funcionários (as).
7. Orientar as funcionárias gestantes e mães oferecendo informações sobre o pré-natal e puerpério beneficiando o pleno desenvolvimento do bebê.
8. Orientar os (as) funcionários (as) sobre a importância do aleitamento materno exclusivo até os seis meses de idade do bebê, conforme recomenda o Ministério da Saúde.

Princípios Norteadores para Iniciativas Empresariais

Quanto ao desenvolvimento da iniciativa:

1. Promover os cuidados adequados à criança, possibilitando sua proteção integral e estimulando o seu pleno desenvolvimento.
2. Estimular a maternidade e paternidade responsáveis, estreitando os vínculos e relações familiares.
3. Ter identificado os problemas da comunidade a fim de atender suas principais necessidades.
4. Apoiar o atendimento a crianças, famílias e comunidades, com participação ativa da empresa no planejamento, acompanhamento e avaliação das ações.
5. Possibilitar efetivamente, melhoria e transformação social dos beneficiários.
6. Envolver os funcionários nas etapas do desenvolvimento da iniciativa.

7. Fortalecer e empoderar as comunidades beneficiadas, de modo a evitar a dependência destas à empresa.

Princípios Norteadores para Iniciativas de Organizações Sociais

Quanto ao atendimento à criança:

1. Oferecer atendimento que possibilite a atenção integral à criança (direito à educação, à saúde física, mental e emocional), estimulando o seu pleno desenvolvimento.
2. Possibilitar à criança meios de se expressar, de ser ouvida e de ser protagonista de seu processo educativo.
3. Estimular práticas preventivas pré-natal (acompanhamento e orientação gestacional) e pós-natal de promoção à saúde e detecção precoce de doenças (teste do pezinho, triagem auditiva, vacinação etc), que contribuam para um parto seguro e o melhor desenvolvimento físico e mental da criança.
4. Estimular a amamentação, especialmente pelas mães trabalhadoras e em cumprimento de pena.
5. Promover os cuidados necessários ao desenvolvimento emocional do bebê e à qualidade do vínculo mãe – cuidador (a) - bebê.
6. Conceber a desnutrição como consequência de diversas causas (infra-estrutura, renda das famílias etc.), propondo intervenções a elas relacionadas.
7. Ter a diversidade como valor, promovendo a inclusão e a convivência construtiva de relações de respeito entre as crianças, considerando os diferentes aspectos: classes sociais, deficiências, etnias, gêneros, origens, religiões, etc.
8. Perceber a criança como agente transformador dos próprios hábitos e também dos da família.

9. Realizar acolhimento institucional observando o caráter provisório e excepcional da medida, oferecendo atendimento personalizado à criança e promovendo sua inserção na família de origem ou extensa, família substituta e na comunidade.
10. Propiciar atendimento à criança em locais adequados e seguros.

Quanto à ação com a família da criança:

1. Atuar em parceria com a rede de proteção básica, oferecendo apoio aos diferentes arranjos familiares e acionando serviços para assegurar os direitos à educação, saúde e proteção das crianças.
2. Promover ações socioeducativas de apoio e orientação às famílias, nos aspectos da educação, saúde e assistência social assegurando o cuidado integral das crianças na melhoria de suas condições de vida.
3. Estimular a participação masculina na educação e cuidados à criança.
4. Estimular, quando possível, o estreitamento e fortalecimento dos vínculos entre as crianças em situação de acolhimento institucional e suas famílias de origem.

Quanto à ação com a comunidade:

1. Atuar na comunidade, visando estimular a efetiva participação de seus membros na iniciativa.
2. Incluir em sua proposta político-pedagógica o conhecimento e a valorização da comunidade, considerando aspectos históricos, culturais, ambientais, geográficos, étnico-raciais e de gênero.
3. Considerar as condições culturais e sociais da criança, suas famílias e sua comunidade, respeitando a diversidade.
4. Estimular o brincar coletivo dentro da comunidade, promovendo ações lúdicas e criando espaços físicos adequados.

5. Estimular o cuidar coletivo na comunidade, promovendo a ideia de que as crianças são responsáveis de toda a sociedade.
6. Apresentar estratégias de articulação com os atores sociais e o poder público envolvidos no tema da iniciativa inscrita.

Quanto à equipe profissional:

1. Desenvolver uma ação integrada multiprofissional.
2. Promover formação para todos os profissionais que atuem no atendimento à criança, incluindo no plano de formação temas como: a importância do brincar, as fases de desenvolvimento da criança, a atenção integral.
3. Garantir o cuidado e o estímulo às crianças em toda e qualquer atividade que realizem com elas.
4. Proporcionar uma relação adequada entre a quantidade de crianças atendidas e de adultos responsáveis pelo serviço oferecido, garantindo a qualidade do atendimento.



Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fadc.org.br

 /fundabrinq

 /fundacaoabrinq

 /fundacaoabrinq